



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

**LEI Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a *Construção de Quadra Poliesportiva*, com a seguinte classificação:

**2.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

27.813.0020.1022 - *Construção de Quadra Poliesportiva*

4.0.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00-INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

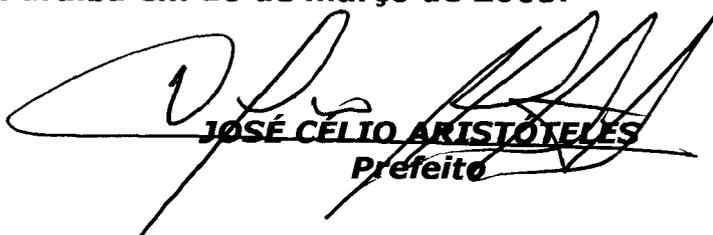
4.4.90.51.00-Obras e Instalações ..... R\$ 77.000,00

**TOTAL ..... R\$ 77.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis,  
Estado da Paraíba em 10 de março de 2005.**

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito